



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 23000.028088/2020-81

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 28/2020 (SEI 2404071), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu **Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação**, o Senhor **ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO**, nomeado pela Portaria nº 1.344, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08/10/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**;

CONTRATADA

A empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Av. José Silva de Azevedo Neto, 200, O2 Corporate Offices - Bl. 4 - Evolution V, Sl. 106, Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro – RJ, neste ato representada pelo Senhor **CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO**, Vice-Presidente Regional, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2020 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 18 de dezembro de 2022 a 18 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 1.358.065,46 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000134, em favor em favor da CONTRATADA.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 67.903,27 (sessenta e sete mil, novecentos e três reais e vinte e sete centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO CONTRATANTE	CÉSAR VELLOSO DE CARVALHO CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Velloso de Carvalho, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 15/12/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 15/12/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 15/12/2022, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3723537** e o código CRC **7D536D6A**.

Referência: Processo nº 23000.028088/2020-81

SEI nº 3723537